

DO PRÓ-HAITI AO PSRH: REFLEXOS DE UMA INTERNACIONALIZAÇÃO SOLIDÁRIA NA UNILA¹

Leila Yatim²

Fernando José Martins³

Resumo

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) é criada em 2010, em um cenário nacional marcado pela expansão, interiorização e democratização do acesso ao ensino superior no Brasil, ao passo que no cenário internacional, a política externa brasileira estava marcada por uma postura ativa, em busca de uma agenda própria, pautada nos interesses nacionais. Localizada em Foz do Iguaçu, na região de tríplice fronteira, entre Brasil, Argentina e Paraguai, a UNILA tem como missão institucional “(...) formar recursos humanos aptos a contribuir com a integração latino-americana, com o desenvolvimento regional e com o intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina, especialmente no Mercado Comum do Sul – Mercosul” (Brasil, 2010a).

A proposta da universidade nasce também a partir de um contexto regional em que discutia-se no âmbito do Mercosul, a criação de uma universidade do bloco, mas que não avançou. Assim, o Brasil cria uma universidade nacional, mas voltada para a promoção da integração regional, por meio da cooperação científica, cultural e educacional. Sua proposta, portanto, em essência é internacional.

Nesse sentido, a internacionalização é parte de sua missão institucional e, para tal, a universidade tem como uma de suas estratégias a reserva de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas em todos os cursos de graduação para estudantes internacionais. Atualmente, a UNILA possui três processos seletivos internacionais, quais sejam: Processo Seletivo Internacional (PSI); Processo Seletivo de Indígenas (PSIN) e o Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH). O PSI destina vagas para candidatos oriundos de 32 (trinta e dois) países da América Latina e Caribe; o PSIN além dos países contemplados no PSI, possibilita a candidatura de candidatos indígenas que sejam do

1 Este trabalho é parte da pesquisa de tese de doutorado em andamento, da autora, orientada pelo autor.

2 Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). <leilaa.yb@gmail.com>.

3 Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). <fernandopedagogia2000@yahoo.com.br>.

território brasileiro, enquanto que o PSRH destina vagas para nacionais de qualquer país, que possuam a condição de refugiado ou sejam portador de visto humanitário no Brasil. Nosso argumento é de que, esses processos seletivos representam uma estratégia de internacionalização solidária, em contraposição aos modelos de internacionalização universitária que estão pautados por uma lógica mercadológica, baseada em *rankings*, publicações e outros critérios que buscam construir um discurso de excelência.

Palavras-chave: UNILA, Internacionalização Solidária, Processos Seletivos Internacionais.

Internacionalização Universitária

A internacionalização universitária é um processo que encontra seus antecedentes históricos na Idade Média, a partir da própria concepção de universidade que, em alguma medida, era compreendida como ‘internacional’⁴, aliado aos processos de mobilidade interterritorial (Perrotta, 2016; García-Guadilla 2013). Tal qual a experimentamos nos dias atuais, diferencia-se dos relacionamentos internacionais das universidades ao longo da história. Alguns autores como Durkheim (1982) afirmam que a universidade nasce com um espírito e, uma certa pretensão de ser um “núcleo civilizador internacional” e, portanto, o “ser internacional” é inerente à sua própria existência. Outros autores como Hudzik (2015), reforçam o argumento de que a internacionalização da Educação Superior não é algo recente ou contemporâneo, sendo possível identificar tais fenômenos nas instituições da Antiguidade e da Era Medieval, como as Escolas Confucionistas, do século sexto a.C e a Itália Renascentista, do século XIV, por exemplo, as quais eram procuradas por pessoas de diversas partes do mundo.

Nesse sentido, é importante salientar, porém que, ainda que as universidades precedam a criação do Estado-Nação, não é possível falar de cooperação internacional, mobilidade internacional ou então caráter internacional da universidade, sem a definição prévia de uma organização social e territorial que tenha como característica principal a concepção de território e nacionalidade atreladas. É a partir do Estado e das instituições que passam a caracterizar-se enquanto instituições nacionais, como as universidades, por exemplo, é que

4 Utilizam-se aspas neste contexto, pois no período histórico indicado a organização social em Estados ainda não existia, razão pela qual o termo mais correto, segundo García-Guadilla (2013) deve ser o termo interterritorial.

podemos falar sobre cooperação internacional nas mais diversas temáticas, dentre elas, a Educação Superior.

Conforme aponta Krawczyk (2008), o que observamos é uma transição do período medieval, onde a universidade possuía um relevante caráter “internacional” para um período de “nacionalização” das universidades, o que não significou a perda desse caráter, mas sim sua ressignificação a partir da lógica de organização e necessidade dos Estados, suas sociedades e suas economias, para o seu desenvolvimento e, é neste contexto que localizam-se as discussões sobre a internacionalização universitária. Dessa forma, ainda que este processo encontre suas bases no período medieval é, a partir do final do século XX, inserida no contexto de globalização, que a internacionalização universitária ganha destaque.

A internacionalização universitária não é um conceito fechado, pelo contrário, caracteriza-se por sua polissemia que, em última instância, reflete-se nos modelos de internacionalização adotados pelas instituições de ensino superior. Importante salientar que essas múltiplas definições constituem reflexo da dimensão política e estratégica da internacionalização universitária para as universidades, bem como, para os próprios países nas quais estão inseridas, conforme aponta Knight (2021). Assim, para este texto, apresentamos a contraposição de dois modelos: o modelo de internacionalização de caráter mercantil e o modelo de internacionalização de caráter solidário.

É no bojo dessas diferenciações que inserimos as discussões sobre a internacionalização universitária, enquanto um mecanismo de cooperação educacional de caráter político, que pode adquirir nuances específicas, de acordo com o objetivo e concepção adotada. Isto é, pode por um lado caracterizar-se por uma postura solidária e colaborativa, em contraposição, a um mecanismo de cooperação educacional de caráter econômico, denominado aqui de modelo de internacionalização universitária mercantil ou fenícia, conforme os autores, emprestando os conceitos de Perrotta e Valle (2023).

O modelo de internacionalização mercantil está intimamente vinculado a uma concepção sobre a educação e, mais especificamente, a Educação Superior enquanto um serviço, que segundo Morosini (2021) é corroborada por uma forte presença do capital privado em instituições de ensino superior. Sintomático desse processo é a incorporação da educação no Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS, por sua sigla em inglês), isto é, a partir de um contexto de acentuação do modelo econômico neoliberal e da globalização, a educação é entendida enquanto um serviço, um bem comercializável e, que, portanto, deve

estar submetido às regras de comercialização acordadas no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Sob essa ótica, a universidade e a Educação Superior são compreendidas como um fim em si mesmo, carregados de uma ideia de universalidade, pautada na qualidade, na inovação e na modernização (Perrotta, Valle, 2023). Em última instância, este projeto de educação universitária, guarda relação direta com a manutenção do *status quo* de nossas sociedades, ao contribuir para a perpetuação e aprofundamento das desigualdades.

Assim, neste trabalho, a perspectiva defendida é a mesma adotada no âmbito da Conferência Regional de Educação Superior (CRES), da América Latina e Caribe, que teve sua última edição realizada em 2018, na cidade de Córdoba, na Argentina. A perspectiva defendida a partir das conferências regionais, em especial as latino-americanas e caribenhas, reafirma o compromisso e a defesa de uma educação pública, gratuita e que construa um modelo de internacionalização pautado por uma lógica de solidariedade e colaboração entre as distintas instituições da região. A declaração elaborada argumenta que para a região latino-americana e caribenha é necessário que:

(...) a internacionalização deve sustentar uma cooperação interinstitucional baseada em uma relação solidária entre iguais, com ênfases na cooperação Sul-Sul e a integração regional. Deve promover o diálogo intercultural, respeitando a idiossincrasia e identidade dos países participantes, fomentar a organização de redes interuniversitárias e fortalecer as capacidades nacionais mediante a colaboração interinstitucional e a interação com pares acadêmicos em escala regional e internacional. Isto propiciará a circulação e a apropriação do conhecimento como bem social estratégico, a favor do desenvolvimento sustentável da região e o dos seus países (CRES, 2018, p. 66).

Em contraposição a outros modelos que compreendem a internacionalização em termos genéricos ou então a partir de uma lógica de inserção econômica, a categorização proposta no âmbito da CRES argumenta e defende uma postura em que as instituições construam modelos de internacionalização, orientados por uma lógica solidária, com foco na cooperação Sul-Sul e, a partir de uma postura colaborativa em prol do desenvolvimento sustentável da região, que concebe o conhecimento enquanto um bem social de caráter coletivo.

É a partir dessa concepção da internacionalização universitária, que possui uma dimensão política e estratégica não apenas para as instituições, mas também para os territórios

em que estão inseridas, aliados ao movimento de inserção da educação na agenda de organismos internacionais, blocos regionais, bem como a agenda dos próprios Estados, é que abordaremos no próximo item a criação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A internacionalização como agenda das relações internacionais: a criação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA

A cooperação internacional nos temas referentes à Educação Superior, ganha força a partir dos anos 1990, precedido pela inserção do tema na agenda dos organismos multilaterais, conforme abordamos anteriormente. Nesse mesmo contexto estão inseridos os processos de regionalização voltados para a temática, no âmbito da América Latina e Caribe. Uma série de iniciativas sobre a área podem ser observadas na região, dentre as quais podemos destacar: as iniciativas de reconhecimento dos sistemas de acreditação dos países-membros da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL); a Universidad de los Pueblos del ALBA, criada no âmbito da Aliança Bolivariana para os Povos da Nossa América (ALBA). Outra iniciativa que merece destaque é a Universidad Andina Simón Bolívar, criada no âmbito da Comunidade Andina de Nações (CAN). Fundada em 1985, é uma universidade de vocação internacional, autônoma, com *status* de organismo de direito público internacional e possui sedes centrais e escritórios, na Bolívia, no Equador, na Colômbia e no Peru.

Já em termos nacionais, as iniciativas em cooperação educacional internacional do governo brasileiro, remontam aos anos 1960, mais especificamente, ao ano de 1965, por meio da criação do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G). O programa oferece oportunidades para estudantes internacionais, de mais de 70 países, realizarem estudos em nível de graduação em diversas instituições do país. Outras iniciativas de internacionalização universitária, promovidas ou fomentadas a partir de uma política do Estado brasileiro, no início do século XXI podem ser observadas, tais como: o Programa Ciência sem Fronteiras (CsF), o Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), o Idioma sem Fronteiras (IsF), dentre outras. Assim, ao longo da história, pode-se observar uma tendência de construção de políticas e diretrizes do governo para a internacionalização das instituições de Ensino Superior no país.

Historicamente, a política externa do governo brasileiro, sempre esteve marcada por uma tendência de cooperação alinhada e direcionada ao eixo Estados Unidos e Europa. Essa tendência passou por uma reformulação nos anos iniciais do século XXI, em que o país passa a adotar uma postura mais ativa, a partir da compreensão de que o país teria condições de construir uma agenda própria, pautada nos interesses nacionais e no protagonismo regional do Brasil.

Nesse mesmo período, há a formulação de uma política pública de democratização do acesso ao Ensino Superior no país, espaço tradicionalmente ocupado pelas elites (Meneghel, Amaral, 2016). Além do aumento no número de vagas ofertadas em instituições públicas de ensino, outros programas de expansão e interiorização das universidades também marcam o período.

Essas duas variáveis aliadas – da expansão do Ensino Superior e da reformulação da política externa brasileira – resultaram na criação de duas IES com missões internacionais, a saber: a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). A UNILA e a UNILAB, são criadas com missões de promover a integração regional com o Mercosul e com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), respectivamente, projetando-se também como instrumentos da política externa do país (Almeida, 2022).

A UNILA – escopo deste trabalho – cabe destacar, inicialmente, havia sido projetada para ser uma Universidade do Mercosul, porém, não foi aprovada pelos demais membros do bloco sob o argumento “(...) de que seria muito precoce a criação de uma universidade transnacional na região (...)” (IMEA, 2009).

Criada em 2010, por meio da Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010, com a missão institucional específica de “(...) formar recursos humanos aptos a contribuir com a integração latino-americana, com o desenvolvimento regional e com o intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina, especialmente no Mercado Comum do Sul – Mercosul” (Brasil, 2010a). Como uma de suas ações de internacionalização e com vistas a dar cumprimento ao estabelecido em sua missão institucional, a UNILA reserva metade de suas vagas em todos os cursos de graduação para os processos seletivos internacionais, objeto de análise da próxima seção.

Os Processos Seletivos Internacionais: um breve histórico

A UNILA iniciou suas atividades acadêmicas em agosto de 2010, com estudantes do Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, inicialmente distribuídos em seis cursos de graduação. Para os estudantes brasileiros, a seleção tomou por base as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do ano anterior ao início do funcionamento da universidade (Brasil, 2010b). A seleção dos estudantes dos demais países foi realizada de maneira descentralizada, isto é, pelos Ministérios da Educação ou órgãos correlatos do país de origem, com os quais a UNILA havia iniciado as tratativas (UNILA, s.d.).

A instituição prevê que 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas nos cursos de graduação da universidade sejam destinados a candidatos de nacionalidade brasileira e os outros 50% (cinquenta por cento) sejam destinados a candidatos dos demais países da América Latina e Caribe, considerando a sua missão institucional. Este é um elemento central que deve ser considerado na análise da missão institucional da UNILA e sua relação com a internacionalização universitária, em consonância com sua lei de criação e com o artigo 4º da Constituição Federal. Adicionalmente, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do período 2013-2017, no item sobre “Integração Solidária” afirma que:

A UNILA visa contribuir para o avanço da integração da região, com uma oferta ampla de cursos de graduação e pós-graduação em todos os campos do conhecimento abertos a professores, pesquisadores e estudantes de todos os países da América Latina e Caribe. Também, como instituição de ensino superior, promove a integração enquanto processo social, cultural, político, econômico e tecnológico que viabiliza formas de cooperação estáveis entre diversos coletivos sociais, ainda que previamente antagônicos ou indiferentes entre si. Dentro de sua vocação internacional, a universidade pretende contribuir para o aprofundamento do processo de integração regional, por meio do conhecimento compartilhado, promovendo pesquisas avançadas em rede e a formação de recursos humanos nas diversas áreas do conhecimento artístico, humanístico, científico e tecnológico (UNILA, 2013b, p. 17).

Há um compromisso institucional, portanto, de contribuir com os processos de integração regional, a partir da oferta de cursos de graduação e pós-graduação em todas as áreas do conhecimento. Assim, no mesmo documento, especificamente, no item que refere-se à “Política de Ingresso na Graduação” é que observa-se a previsão de metade das vagas dos

cursos de graduação, pela primeira vez nos documentos da universidade: “A política de ingresso contempla 50% de estudantes do Brasil e 50% de estudantes dos demais países da América Latina e Caribe. Ocasionalmente, será permitido o ingresso de estudantes procedentes de outras partes do mundo” (UNILA, 2013, pp. 20-21). Essa premissa é reforçada na Resolução nº 16/2014, que prevê o preenchimento das vagas por curso e turno com 50% (cinquenta por cento) de estudantes naturais e residentes nos demais países da América Latina e Caribe.

A partir de 2014, a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) passa a ser responsável pela seleção dos estudantes internacionais, a partindo da compreensão de que os processos seletivos constituem um dos eixos centrais da internacionalização da UNILA, razão pela qual deveria estar sob a responsabilidade da unidade administrativa responsável pela internacionalização da instituição.

Assim, ainda em 2014, a PROINT divulgou dois processos seletivos internacionais: a Seleção Indireta e a Seleção Aberta e Direta. A primeira, seguia os mesmos moldes daquilo que até então estava sendo feito: a partir de critérios definidos pela UNILA, os Ministérios de Educação dos países-parceiros, recebiam o quantitativo de vagas, distribuídos por cursos e realizavam a seleção em seus países, de acordo com os critérios definidos pela UNILA. Cabe salientar que as vagas para esse edital contavam com o auxílio estudantil por parte da UNILA.

Por outro lado, a Seleção Aberta e Direta foi realizada pela primeira vez e, conforme o próprio nome indica, foi coordenada do início ao fim pela própria universidade e abriu vagas para 18 países, ampliando assim, o alcance territorial da universidade. Destinava-se a candidatos interessados em cursar o Ensino Superior na instituição, e que tivessem a capacidade de solvência financeira.

Por fim, ainda naquele mesmo ano, e consoante com a política externa brasileira, que vinha sendo redesenhada e com as resoluções do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), a UNILA institui por meio da Resolução do Conselho Universitário (CONSUN), o Programa de Especial de Acesso à Educação Superior da UNILA para estudantes haitianos, o Pró-HAITI, mais tarde ampliado para o Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH).

Ao longo dos anos, os processos seletivos internacionais da UNILA foram se fortalecendo e ampliando suas ações. Hoje, a universidade possui três processos seletivos

internacionais, quais sejam: Processo Seletivo Internacional (PSI), o Processo Seletivo de Indígenas (PSIN) e o PSRH.

O PSI destina vagas para candidatos oriundos de 32 (trinta e dois) países da América Latina e Caribe, excetuando o Brasil; já o PSIN, além dos países contemplados no PSI, possibilita a candidatura de candidatos indígenas que sejam do território brasileiro, uma vez que parte da compreensão de que os povos indígenas possuem uma organização social pautada na concepção de povos, em que o elemento das fronteiras nacionais, possuem significado secundário. Por fim, o PSRH destina vagas para nacionais de qualquer país, que possuam a condição de refugiado, solicitante de refúgio, que para fins legais possuem o *status* de refugiado, ou então, sejam portador de visto humanitário no Brasil. A seguir é possível observar um histórico do número de inscritos ao longo dos anos nos processos seletivos internacionais:

Tabela 1. Quantitativo de Inscritos nos Processos Seletivos Internacionais da UNILA

Ano de Ingresso	PSI	Pró-HAITI	PSRH	PSIN
2015	393	83	**	**
2016	1783	215	**	**
2017	1455	0*	**	**
2018	1051	94	**	**
2019	1546	***	128	195
2020	1423	***	104	185
2021	1752	***	94	246
2022	1935	***	60	360
2023	1760	***	143	373
2024	1809	***	132	414
2025	4627	***	133	418

* Processo não foi realizado, em razão de cortes orçamentários.

** Processo Seletivo Instituído em 2018, com seu primeiro ingresso em 2019.

*** Processo Seletivo descontinuado a partir de 2019, em razão da instituição do PSRH.

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados obtidos no Portal da UNILA⁵ e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Ao longo dos anos é possível observar um crescimento do número de candidatos interessados no PSI, com recorde de inscritos para o ano de ingresso 2025, sendo que a maior procura por vagas é dos candidatos nacionais do Haiti. Outro processo que foi observando crescimento foi o PSIN, em que a maior procura é a de candidatos de povos oriundos da

5 Disponível em: <<https://portal.unila.edu.br/proint/seleccion-internacional/estatistica-anual>>. Acesso em: 28 de Set. de 2024.

região Amazônica, em especial, dos povos Tikuna⁶, em território brasileiro. A seguir apresentamos o Pró-HAITI e o PSRH, como exemplos de processos seletivos pautados por uma lógica de internacionalização solidária.

Do Pró-HAITI ao PSRH: reflexões sobre uma internacionalização solidária

A partir de contextos de grave violação dos direitos humanos, desastres ambientais e instabilidade institucional, nos últimos anos, o governo brasileiro publicou uma série de instrumentos legais, para conceder visto temporário aos migrantes que procuravam o país. A título de exemplo, podemos citar a Resolução Normativa nº 97/2012⁷, do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que concedeu residência aos nacionais do Haiti, por razões humanitárias. Cabe destacar, que tais dispositivos foram editados, uma vez que os haitianos não se enquadravam nos requisitos para a concessão de refúgio, situação que se repetiu em outros casos, como o dos afegãos⁸.

Assim, durante a década de 2010, o número de haitianos em território brasileiro foi crescendo e, a partir disso, a UNILA iniciou uma discussão interna no ano de 2014, para tratar de um ingresso específico para essa população que estava no país. Cabe salientar, que a proposta ancorava-se na própria legislação brasileira, isto é, sua Constituição Federal, os Tratados Internacionais dos quais o Brasil é signatário, etc. Adicionalmente, a proposta baseava-se na concepção do papel da universidade na acolhida e integração dos sujeitos migrantes à sociedade brasileira, por meio do acesso ao Ensino Superior.

Nesse sentido, em 1º de dezembro de 2014, o Conselho Universitário da universidade aprovou a Resolução nº 37/2014⁹, que criou o Programa Especial de Acesso à Educação Superior da UNILA para estudantes haitianos, o Pró-HAITI. A proposta do programa era ofertar uma vaga por curso, nos 29 (vinte e nove) cursos de graduação ofertados pela UNILA,

6 Povo indígena da Amazônia, habitando a região da fronteira entre o Brasil, Colômbia e Peru, às margens do Rio Solimões.

7 Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/1541/1/REN_CNIG_2012_97.pdf>. Acesso em: 28 de Set. de 2024.

8 De janeiro de 2023 a julho de 2024, o governo brasileiro concedeu mais de 11 mil vistos de acolhida humanitária. No período mencionado, os afegãos aparecem em 1º lugar, com 6149 vistos concedidos, seguidos pelo Haiti, com 4119 vistos e, pela Síria, que soma 926 vistos. Disponível em: <

9 Disponível em: <<https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-37-2014-consun-591>>. Acesso em: 28 de Set. de 2024.

para nacionais haitianos que residissem no Brasil e fossem portadores do visto humanitário concedido pelo governo brasileiro.

Assim, a primeira edição do programa ofertou as 29 vagas, vinculadas à oferta da assistência estudantil da universidade, por compreender que se tratava de um público em situação de extrema vulnerabilidade. Conforme apresentado na Tabela 1, a edição recebeu um total de 83 (oitenta e três) inscritos, dos quais foram aprovados mais de 80 (oitenta) candidatos, uma vez que foi possível remanejar as vagas remanescentes dos outros processos seletivos internacionais. Importante destacar que no ano de 2017, o programa não foi realizado por razões orçamentárias, que impediram a oferta das vagas vinculadas à assistência estudantil, conforme previa a resolução. O Pró-HAITI se estendeu até o ano de 2018, em que foi realizada sua última edição.

No ano de 2018, a universidade passou por novos debates para a criação de dois novos processos seletivos internacionais, quais sejam, o PSIN e o PSRH. Importante destacar que o PSRH surgiu a partir de uma proposta de ampliação do Pró-HAITI, isto é, possibilitar que sujeitos de outras nacionalidades, que estivessem no país a partir de uma condição migratória de refúgio ou de acolhida humanitária, pudesse concorrer às vagas ofertadas pela universidade.

Assim, em 18 de maio de 2018, a UNILA, por meio da Resolução nº 2, da Comissão Superior de Ensino (COSUEN), aprovou nova regulamentação para a seleção de estudantes internacionais, conforme segue:

Art. 5º Com base no Art. 12 da Portaria MEC nº 18/2012, até 15% das vagas destinadas ao ingresso de estudantes de outras nacionalidades latino-americanas e caribenhas poderão ser preenchidas por programas específicos de ingresso de estudantes sob motivações humanitárias, ingresso de refugiados, e portadores de visto humanitário.

Parágrafo único. O ingresso dessa modalidade será feito por reserva de vagas no PSI ou em edital específico de oferta de vagas (UNILA, 2018, n.p.)

Conforme pode ser observado no excerto acima, a resolução indicava a possibilidade da realização dos processos, não sendo, necessariamente, uma obrigatoriedade da instituição. Porém, desde 2018 (para ingresso em 2019) a UNILA, por meio da PROINT, vem realizando a publicação de editais de seleção específicos para refugiados, solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário, de qualquer nacionalidade.

Com vistas a conferir institucionalidade ao PSRH e ao PSIN (que também vinha sendo realizado desde 2018, mas não era mencionado na Resolução nº 2/2018), a UNILA aprovou uma nova regulamentação, a Resolução nº 9/2021, de 13 de setembro de 2021, em que ficam regulamentados o PSI, o PSIN e o PSRH. A normativa definiu como seus objetivos:

Art. 6º A seleção dos estudantes no Processo Seletivo Internacional, no Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário e no Processo Seletivo de Indígenas terá como objetivos:

I – promover a integração latino-americana na forma do artigo 2º da Lei nº 12.189/2010 e conforme o Art. 49 do Estatuto da Unila;

II – prover o ingresso de estudantes de outras nacionalidades latino-americanas e caribenhas, observando o Inciso V do Art. 14 da Lei nº 12.189/2010 e o Inciso I do artigo 49 do Estatuto da Unila;

III – promover o ingresso de estudantes caribenhos conforme Plano de Desenvolvimento Institucional da Unila;

IV – promover o ingresso de refugiados e portadores de Visto Humanitário no intento da inserção social de acordo com o Art. 23 do Estatuto dos Refugiados de 1951;

V – promover o acesso dos povos indígenas na universidade, de acordo com o que estabelece a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);

VI – fomentar a diversidade na universidade em consonância com a Lei nº 10.558/2002;

VI – fazer cumprir a meta do PDI/Unila 2019-2023 de “Aumentar a inclusão em 50%”;

VII – garantir o acesso igualitário na Universidade através da concorrência com igualdade;

VIII – garantir o caráter internacionalista da Unila (UNILA, 2021, n.p.).

Nesta resolução, a universidade definiu que as vagas dos processos internacionais seriam compostas por 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas disponíveis anualmente na instituição, de acordo com a seguinte distribuição: i) para o PSI seriam destinadas 70% (setenta por cento) das vagas internacionais; ii) 15% (quinze por cento) das vagas seriam destinadas ao PSIN e, iii) 15% (quinze por cento) das vagas seriam destinadas ao PSRH. Esta normativa, importante destacar, não só contribuiu para a institucionalização anual dos programas, como ampliou o número inicial de vagas ofertadas pelos mesmos, evidenciando assim, um compromisso institucional com uma internacionalização solidária.

Ao longo dos anos ingressaram pelo PSRH, estudantes de 16 (dezesseis) nacionalidades, conforme pode ser observado na tabela abaixo.

Tabela 2. Dados de Estudantes Ingressantes pelo PSRH (2019-2024)

País	Vínculo Ativo	Vínculo Concluído	Vínculo Cancelado	Total de Ingressos
Angola	2	-	2	4
Barbados	-	-	1	1
Benin	1	-	-	1
Colômbia	2	-	-	2
Cuba	4	-	3	7
Gana	5	-	-	5
Guiné-Bissau	5	-	4	9
Haiti	65	-	9	74
México	1	-	-	1
Paquistão	1	-	-	1
Peru	1	-	-	1
República do Congo	3	1	-	4
República Dominicana	1	-	-	1
Rússia	-	1	-	1
Síria	1	-	-	1
Venezuela	14	-	7	21
TOTAL	106	2	26	134

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados obtidos no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Importante salientar que estes dados não necessariamente, indicam o número total de refugiados e portadores de visto humanitário na instituição que é maior do que o expresso aqui, uma vez que muitos ingressam pelo PSI e, atualmente, o SIGAA, não fornece ferramentas que possibilitem um controle mais adequado destes indicadores.

Por fim, cabe destacar que a universidade tem empreendido uma série de esforços para garantir não apenas o acesso, mas a permanência desses estudantes na universidade. Uma série de iniciativas, como a adesão da UNILA à Cátedra Sérgio Vieira de Mello¹⁰ (CSVM), a realização de mutirões conjuntos com a Polícia Federal para a regularização migratória, as tutorias para discentes haitianos, migrantes e refugiados, dentre outras iniciativas, tem buscado fortalecer a permanência desses estudantes no âmbito da universidade.

10 “Desde 2003, o ACNUR implementa a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) em cooperação com centros universitários nacionais. Ao longo dos anos, a Cátedra tem se revelado um ator fundamental para garantir que pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio tenham acesso a direitos e serviços no Brasil, oferecendo valioso apoio ao processo de integração local” (ACNUR, 2024, n.p.). Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/catedra-sergio-vieira-de-mello/>>. Acesso em: 28 de Set. de 2024.

Considerações Finais

Ao longo do presente trabalho, buscamos apresentar muito brevemente, os processos seletivos internacionais da UNILA, com foco para o Pró-HAITI e seu sucessor, o PSRH. Ambos os processos, assim como o PSI e o PSIN, estão pautados não apenas na missão institucional da UNILA, mas também por uma série de instrumentos legais direcionados por princípios de inclusão, solidariedade e respeito aos direitos humanos, em especial, o direito à educação.

Por outro lado, alguns desafios nos são apresentados. O primeiro deles consiste na dificuldade de alcançarmos a meta de termos um corpo estudantil que seja metade de brasileiros e a outra metade de estudantes internacionais, conforme previsto nos instrumentos institucionais. Um segundo desafio que se apresenta é a questão do bilinguismo, isto é, a meta de sermos uma universidade oficialmente bilíngue (português-espanhol) ainda não foi alcançada, há muito em que se avançar nas questões mais básicas e formais do bilinguismo na universidade. Somam-se a estes inúmeros outros desafios que envolvem questões de acolhimento, permanência e a garantia de que os estudantes terão condições de concluir o curso.

Por fim, estes processos seletivos, nos concedem uma série de características que enriquecem a convivência universitária, marcada pela interculturalidade, em um espaço em que se encontram mais de 36 (trinta e seis) nacionalidades). Nos corredores é possível observarmos um ambiente plurilíngue, onde além do português e espanhol, outras línguas como o francês, o creole e diversas línguas indígenas ditam os sons da universidade. Isto, somado à diversidade, que nos constituem, fazem da UNILA um espaço enriquecedor. Ainda há muito a ser feito, mas sem dúvida, as sementes estão plantadas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA. Felipe Cordeiro de. **Universidades federais de missão institucional internacional e seu papel para a política externa brasileira**. 2022. Tese (Doutorado em Relações Internacionais), Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/26050/1/Felipe%20Cordeiro%20de%20Almeida.pdf>>. Acesso em: 20 de Set. de 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2010a. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112189.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.189%2C%20DE%202012,Art.>. Acesso em: 20 de Set. de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Universidade da Integração divulga lista dos aprovados.** Brasília: MEC, 2010b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior-1690610854/15737-universidade-da-integracao-divulga-lista-dos-aprovados>>. Acesso em: 18 de Mar. de 2024.

CRES. **DECLARAÇÃO DA CRES 2018.** Córdoba: UNC, 2018. Disponível em: <<http://www.cres2018.unc.edu.ar/uploads/Declaracion2018-Port-CRES.pdf>>. Acesso em: 21 de Set. de 2024.

DURKHEIM, Emile. **Historia de la educación y de las doctrinas pedagógicas: la evolución pedagógica en Francia.** Madrid: La Piqueta, 1982.

GARCÍA-GUADILLA, Carmen. **Cátedra Andrés Bello: educación superior comparada.** Foz do Iguaçu: Instituto Mercosul de Estudos Avançados Latino-Americanos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana/IMEA-UNILA, 2013.

HUDZIK, John K. **Comprehensive internationalization: institutional pathways to success.** Londres: Routledge, 2015.

IMEA. Comissão de Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. **A UNILA em Construção: um projeto universitário para a América Latina.** Foz do Iguaçu: IMEA, 2009. Disponível em: <<https://portal.unila.edu.br/institucional/arquivos/livro-unila-em-construcao.pdf>>. Acesso em: 20 de Set. de 2024.

KNIGHT, Jane. Higher education internationalization: concepts, rationales and frameworks. **Revista REDALINT**, v. 1, n. 1, 65-88, Marzo/Abril 2021. Disponível em: <<https://revele.uncoma.edu.ar/index.php/redalint/article/view/3090>>. Acesso em: 20 de Set. 2024.

KRAWCZYK, Nora Rut. As Políticas de Internacionalização das Universidades no Brasil: o caso da regionalização no Mercosul. **Jornal de Políticas Educacionais**, nº 4, 41-52, Julho/Dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.jpe.ufpr.br/n4_5.pdf>. Acesso em: 18 de Set. de 2024.

MENEGHEL, Stela; AMARAL, Joana. Universidades internacionais na contracorrente. As propostas da UNILA e da UNILAB. **Universidades – UDUAL**, n. 67, 25-40, janeiro-março de 2016, México. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/373/37344015004.pdf>>. Acesso em: 18 de Set. de 2024.

MOROSINI, Marília (org.). **Enciclopédia Brasileira de Educação Superior.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2021.

PERROTTA, Daniela. **La internacionalización de la universidad: debates globales, acciones regionales**. Los Polvorines: Universidad Nacional de General Sarmiento; Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Instituto de Estudios y Capacitación-IEC-CONADU, 2016.

PERROTTA, Daniela; VALLE, Damián del. **Internacionalización universitaria y movilización política**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; IEC-CONADU, 2023.

UNILA. **Relatório de Autoavaliação Institucional – 2013**. Foz do Iguaçu: UNILA, s.d. Disponível em: <<https://portal.unila.edu.br/comissoes/cpa/arquivos/documentos/relatorio-parcial-autoavaliacao-institucional-2013.pdf>>. Acesso em: 21 de Set. de 2024.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017**. Foz do Iguaçu: UNILA, 2013. Disponível em: <<https://portal.unila.edu.br/institucional/documentos-oficiais/pdi-2013-2017>>. Acesso em: 28 de Set. de 2024.

_____. **Resolução nº 16, de 27 de agosto de 2014**. Foz do Iguaçu: UNILA, 2014. Disponível em: <<https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-16-2014-cosuen-1739>>. Acesso em: 28 de Set. de 2024.

_____. **Resolução nº 2, de 18 de maio de 2018**. Foz do Iguaçu: UNILA, 2018. Disponível em: <<https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-2-2018-cosuen-2481>>. Acesso em: 28 de Set. de 2024.

_____. **Resolução nº 9, de 13 de setembro de 2021**. Foz do Iguaçu: UNILA, 2021. Disponível em: <<https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-9-2021-cosuen-403>>. Acesso em: 28 de Set. de 2024.